



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 E DE INEXIGIBILIDADE 005/2025

Objeto

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Departamento de Finanças (dotação orçamentária), Comissão Contratação.

Considerando o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde com a justificativa dos credenciamentos.

Homologo a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025 nos seguintes termos:

28º INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS, CNPJ N. 07.597.753/0001-75, itens 11 ao 15, 40, 64 ao 67, 69, 72, 120 ao 124, 126, 129 ao 132, 135 ao 140, 143, 154, 157 ao 166, 169 a 177, 181 a 183, 186, 187, 189 a 195, 198, 202, 221, 239, 241, 242, 246 ao 248, 267, 269, 270, 273, 275, 295, 307, 318, 320, 321, 329, 330, 331, 332, 333, 338, 341, 347, 351, 357, 361, 367, 368 e 380.

29º HOFTALON CENTRO DE ESTUDO E PES QUIA DA VISÃO - CNPJ Nº 07.194.341/0001-94; 11, 15, 78 ao 114 e 258.

Considerando o parecer da Secretaria de Saúde com relação ao credenciamento dos itens relativos à **Plantões Médicos Urgência e Emergência em Unidade Hospitalar**, cito os itens do 386 ao item 394, observa-se o fato da necessidade dos atendimentos sejam realizados em hospital, portando as empresas que solicitaram credenciamento nos referidos itens não terão condições de realizar os serviços uma vez que não se tratam de pessoas jurídicas com sede hospitalar e também ao fato da inexistência de unidade hospitalar de gestão Municipal.

Publique-se na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro do Ivaí, 12 de Março de 2025.



RILDO BERNARDES DE CAMARGO
Prefeito Municipal